



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

RESOLUÇÃO Nº 25/2023, de 26 de outubro de 2023.

**Resolução que estima a Receita e fixa a Despesa
do Consórcio Público de Saúde da Microrregião
do Acaraú - CPSMA para o exercício financeiro
de 2024.**

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO ACARAÚ – CPSMA no uso de suas atribuições estatutárias e legais e, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º e 7º da Portaria nº 72 de 01 de fevereiro de 2012 da Secretaria do Tesouro Nacional,

RESOLVE:

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 1º. A receita total estimada no orçamento é de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais).

Parágrafo único. As receitas decorrentes das transferências de Contrato de Rateio dos Entes Consorciados, de transferências estaduais e de outras receitas correntes e de capital, previstas, são estimadas com o seguinte desdobramento:

1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	R\$	13.000.000,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	R\$	20.000,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes	R\$	12.970.000,00
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$	10.000,00
TOTAL DAS RECEITAS ESTIMADA		R\$	13.000.000,00



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 2º. A despesa total fixada no Orçamento do CPSMA é de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), distribuída na seguinte forma:

3000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	R\$	11.278.000,00
3100.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	5.979.000,00
3200.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	R\$	11.000,00
3300.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$	5.288.000,00
4000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	1.722.000,00
4400.00.00.00	Investimentos	R\$	830.000,00
4600.00.00.00	Amortização da Dívida	R\$	892.000,00
TOTAL DAS DESPESAS FIXADAS		R\$	13.000.000,00

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 3º. Fica o Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Acaraú - CPSMA, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do total das despesas fixadas nesta resolução, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do consórcio, reforçando Atividades e Projetos insuficientes à execução, da seguinte forma:

- I. Pelo superávit financeiro, conforme inciso I do § 1º e §§ 3º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
- II. Pelo excesso de arrecadação, conforme inciso II do § 1º e §§ 3º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
- III. Pela anulação de dotação, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

Art. 4º O limite autorizado no caput do artigo anterior, não será onerado quando o crédito adicional suplementar se destinar a transferir dotações de um elemento de despesa para



CPSMA
CONSELHO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICÓACOARA - MARCO - MORRINHOS

outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, por tratar-se de alteração no QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 5º. A realização de novas despesas não previstas no Orçamento dependerá de aprovação da Assembleia Geral, sob a forma de alteração do presente orçamento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acaraú/CE, 26 de outubro de 2023.


ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
Presidente do CPSMA

CONSELHO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ